



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

2409/2021



Fls: Nº 01
Proc. Nº 2611/2021

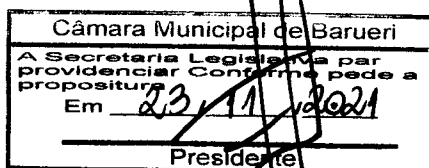
“Dispõe sobre curso de Gestão de Pessoas aos servidores municipais que atuam no atendimento ao público nas secretarias municipais”.

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria Competente, sobre a possibilidade de disponibilizar curso de Gestão de Pessoas aos servidores municipais que atuam no atendimento ao público nas secretarias municipais, deste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de novembro de 2021.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
Vereador



JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição considerando o alto número de queixas de munícipes quanto ao atendimento recebido em órgãos públicos. A sociedade tem diferentes expectativas para a gestão pública, atender a essas perspectivas muitas vezes requer uma capacidade de mapear e de saber administrar as competências e os conhecimentos organizacionais.

É necessário perceber as particularidades inerentes a gestão de pessoas em uma organização pública, pois esta requer respeito, na sua formulação, desenvolvimento e implantação, cumprir exigências, agir com base nos princípios da legalidade e da igualdade, do pleno exercício da cidadania e saber conduzir o acesso e a continuidade dos serviços públicos oferecidos. A administração pública tem os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como elementos norteadores na busca por soluções práticas para atender as exigências e anseios da coletividade. Neste sentido, a gestão de pessoas no serviço público tem um papel estratégico, pois visa o alinhamento entre os objetivos estratégicos da organização pública e as políticas de desenvolvimento de pessoas.

Nº - 105

Nº - 103

